



Prefeitura Municipal do Amapá – AP

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

PORTARIA Nº 002/2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 002/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, regime jurídico Único dos servidores municipais, Decreto 002/2017 – PMA e conforme requisição do Ministério Público formalizada por meio do ofício 000164/2017 – PMA,

CONSIDERANDO AS INVESTIGAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS FRAUDULENTOS REALIZADOS JUNTO AO BANCO DO BRASIL, QUANDO NA UTILIZAÇÃO DE DADOS DE DISPONIBILIDADE DE MARGEM CONSIGNADA (IP nº 058/2014; IP nº 076/2014; IP nº 77/2014; IP nº 078/2014; IP nº 079/2014).

CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL POR MEIO DO OFÍCIO Nº 000164/2017 – PJMA, PARA QUE SE PROCEDA A INSTAURAÇÃO E RESPONSABILIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS RELACIONADOS ALHURES,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Procedimento administrativo disciplinar, a fim de apurar possíveis irregularidades cometidas pelos servidores:

1. **ALEX WNADO DA COSTA RAMOS**, RG nº 245847.
2. **ROSIANE MARE MELO DE OLIVEIRA** - Matrícula funcional nº 142-1.
3. **ROSEANE DE OLIVEIRA CORDEIRO** – Matricula funcional nº 980617.
4. **GEISA MARTINS DE MOURA BARBOSA** – Matricula funcional nº 980431-1.
5. **KÁTIA SILVA DE OLIVEIRA CARDOSO** – Matrícula funcional nº 980420-1.
6. **IRAILSON CARDOSO SABOIA**, RG nº 284572.

Art. 2º DESIGNAR a comissão administrativa de apuração com os seguintes servidores:

1. **PRESIDENTE: ANTÔNIO MARCOS RAMOS DA SILVA** servidor efetivo municipal, RG nº 035738.
2. **MEMBRO: NÁDIA NAZARÉ SAOUZA DOS REIS**, servidora efetiva, RG nº 188451.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

3. MEMBRO: RENAN JACKSON SANTOS DA SILVA,
servidor efetivo, RG n° 133.134.

Art. 3°. O prazo para o encerramento dos trabalhos se dará em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, podendo se prorrogada até o limite previsto no art. 159 do regime jurídico único dos servidores do Município de Amapá.

PUBLIQUE. Cumpra-se.

Em Amapá. 10 de abril de 2017


Elismar da Silva Rodrigues
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 002/2017 - PMA